

# CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**AVISO N.º 02/SAMA2020/2016**

## SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SAMA2020)

OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO (PI 2.3) E CAPACITAÇÃO (PI 11.1)  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(REGIME GERAL)

## REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DA OPERAÇÃO

**OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquadradas na tipologia definida no n.º 1 do artigo 83.º do RECI, bem como AÇÕES DE FORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquadradas na tipologia definida na alínea a) do n.º 3 do artigo 83.º do RECI, desde que associadas a OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

No presente âmbito, o Mérito da Operação (MO) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A - Qualidade da Operação
- B - Impacto da Operação

Considerando a seguinte fórmula:

$$MO = 0,30A + 0,70B$$

Cada critério e subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do MO arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, a operação tem que obter uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,00 e a pontuação mínima, nos critérios A e B, de 3,00 pontos.

## Critério A. Qualidade da Operação

O presente critério pretende avaliar se a entidade beneficiária demonstra capacidade para concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública, se a operação está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir, designadamente ao nível da organização interna do beneficiário, avaliando ainda o grau de inovação ou de replicabilidade da operação, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- A1 - Contributo para eficiência da atividade administrativa do beneficiário;
- A2 - Grau de inovação ou de replicabilidade da operação;
- A3 - Capacidade de concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública.

Em que:

$$A = 0,40A1 + 0,40A2 + 0,20A3$$

### Subcritério A1 - Contributo para eficiência da atividade administrativa do beneficiário

No presente subcritério pretende-se avaliar a qualidade e a coerência da operação, bem como os seus contributos para a organização interna do beneficiário, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Qualidade e coerência da operação** - através do qual se avalia se a operação está adequadamente formulada, tendo em conta o grau de consistência entre o diagnóstico, os objetivos, as atividades, os custos envolvidos e os resultados pretendidos, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

| Qualidade e coerência da operação   | Pontuação |       |       |
|---|-----------|-------|-------|
|   | Fraco     | Médio | Forte |
| a) <b>Diagnóstico:</b> Identificação clara das necessidades diagnosticadas  | 1         | 3     | 5     |
| b) <b>Objetivos:</b> Estão claramente identificados e são consistentes com o diagnóstico  | 1         | 3     | 5     |
| c) <b>Atividades:</b> Estão claramente identificadas, estruturadas e articuladas (cronograma) e são adequadas à prossecução dos objetivos   | 1         | 3     | 5     |
| d) <b>Tipologia de Custos:</b> As despesas da operação, quer em fase de implementação como de exploração, são adequadas à tipologia da operação e são coerentes com as atividades programadas | 1         | 3     | 5     |
| e) <b>Resultados:</b> Os resultados da operação e de cada atividade estão claramente identificados  | 1         | 3     | 5     |

- **Efeitos na organização interna do beneficiário** - através do qual se avalia as melhorias esperadas ao nível (i) do modelo organizacional e funcional, (ii) da simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos e (iii) da intensidade de utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

| Efeitos na organização interna do beneficiário |  | Pontuação |       |       |
|--|--|-----------|-------|-------|
|  |  | Fraco     | Médio | Forte |
| Inovação Organizacional                        | a) Efeitos no modelo organizacional / funcional da entidade beneficiária (redefinição) | 1         | 3     | 5     |
| Inovação de Processo                           | b) Grau revelado de simplificação, reengenharia e desmaterialização de processos       | 1         | 3     | 5     |
|  | c) Intensidade de utilização de TIC  | 1         | 3     | 5     |

## Subcritério A2 - Grau de inovação ou de replicabilidade da operação

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de inovação ou de replicabilidade da operação, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Grau de inovação da operação** - avaliado em função de:
  - **Âmbito da inovação**
    - Nova para a entidade: a entidade introduz uma inovação apenas relevante para si, a qual já foi, contudo, implementada por outras entidades;
    - Nova para o setor: a entidade introduz uma inovação apenas relevante para o setor em que se enquadra, a qual já foi, contudo, implementada em outros setores da Administração Pública;
    - Nova para a Administração Pública: a entidade introduz uma inovação com grau de novidade relevante ao nível da Administração Pública (incluindo *benchmarking* internacional).
  - **Natureza da inovação**
    - Inovação radical: traduz-se numa alteração significativa na organização, nos processos, nos produtos ou nos serviços, transformando e substituindo a situação pré-existente por uma outra substancialmente diferente;
    - Inovação incremental: traduz-se na introdução de importantes mudanças na organização, nos processos, nos produtos ou nos serviços, sem contudo provocar uma alteração substancial.

A pontuação do grau de inovação da operação é apurada de acordo com a seguinte matriz:

| Âmbito da inovação                | Natureza da inovação |         |
|-----------------------------------|----------------------|---------|
|                                   | Incremental          | Radical |
| Nova para a entidade              | 2                    | 3       |
| Nova para o setor                 | 3                    | 4       |
| Nova para a Administração Pública | 4                    | 5       |

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro será de 1 caso a operação não apresente qualquer grau de inovação.

- **Potencial de demonstração e disseminação de resultados** - o qual é avaliado de acordo com os seguintes níveis:
  - Fraco - A operação não identifica ou limita-se a enunciar alguns domínios onde os resultados podem ser aplicados;
  - Médio - A operação revela um adequado potencial de demonstração, prevendo ações de divulgação dos seus resultados;
  - Forte - A operação, além de revelar potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas para disseminar os resultados para outras entidades públicas.

A pontuação do potencial de demonstração e disseminação de resultados da operação é apurada de acordo com a seguinte matriz:

|  | Nível | Pontuação |
|--|-------|-----------|
| Potencial de demonstração e disseminação de resultados | Fraco | 1         |
|  | Médio | 3         |
|  | Forte | 5         |

### Subcritério A3 - Capacidade de concretização de operações de modernização e de capacitação da Administração Pública

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de execução e de concretização de resultados de operações apoiadas no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) ou em anteriores concursos/convites, quando aplicável, bem como a capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação em análise, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Grau de execução e de concretização de resultados de operações apoiadas no QREN ou em anteriores concursos/convites** - através do qual se avaliam os níveis de execução física e financeira de operações anteriormente apoiadas, sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

|   |       | Grau de execução financeira de operações anteriores |        |      |
|---|-------|---|--------|------|
|   |       | <50%  | 50-75% | >75% |
| Grau de concretização de resultados de operações anteriores | Fraco | 1   | 2      | 3    |
|   | Médio | 2   | 3      | 4    |
|   | Forte | 3   | 4      | 5    |

A pontuação a atribuir ao presente parâmetro é 3 caso o beneficiário não possua operações apoiadas no QREN ou em anteriores concursos/convites.

- **Capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação**, através do qual se avalia a capacidade e competências do beneficiário para garantir a implementação e a sustentabilidade da operação, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

| Capacidade pré-instalada da entidade para a implementação e sustentabilidade da operação  | Pontuação |       |       |
|---|-----------|-------|-------|
|   | Fraco     | Médio | Forte |
| a) É claramente demonstrada a sustentabilidade financeira e operacional dos resultados esperados da operação, após a sua conclusão (Plano de Sustentabilidade)  | 1         | 3     | 5     |
| b) Evidência de uma equipa de projeto com responsabilidades e competências próprias na execução das operações, quer ao nível da coordenação global, quer ao nível da gestão e implementação das diferentes atividades (Sistemas, Processos e Pessoas) | 1         | 3     | 5     |

### **Critério B. Impacto da Operação**

O presente critério pretende avaliar o contributo da operação para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública, para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para o Programa Operacional (PO), bem como para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- B1 - Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO e para os outros Domínios expressos no Aviso para Apresentação de Candidaturas;
- B2 - Contributo para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos de políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública;
- B3 - Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas.



Em que:

$$B = 0,20B1 + 0,50B2 + 0,30B3$$

**Subcritério B1 - Contributo da operação para os Indicadores de Resultado do PO e para os outros Domínios expressos no Aviso para Apresentação de Candidaturas**

O presente subcritério é avaliado e pontuado com base no seguinte quadro:

|   |           | Pontuação |
|---|-----------|-----------|
| Contributo para os Indicadores de Resultado do PO | Não       | 1,0       |
|   | Sim       | 4,5       |
| Contributo para outros Domínios temáticos         | Majoração | +0,5      |

Para este efeito, considera-se que a operação contribui para os Indicadores de Resultado do PO quando concorra para a melhoria das seguintes metas:

- Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses, no total de indivíduos;
- Empresas com 10 e mais pessoas ao serviço que utilizaram a Internet para interagir com organismos, entidades e autoridades públicas, no total de empresas com 10 e mais pessoas;
- Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência de formação.

Para o efeito, serão complementarmente tidos em conta os contributos para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas, nos termos em que forem valorizados no subcritério B3.

Para efeitos de majoração, considera-se que a operação contribui para outros Domínios temáticos quando vise a modernização e capacitação da Administração Pública numa das seguintes áreas: (i) Inclusão Social e Emprego, (ii) Capital Humano e (iii) Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

### **Subcritério B2 - Contributo para a integração de serviços públicos e para as estratégias e objetivos das políticas públicas de modernização e capacitação da Administração Pública**

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo da operação para a política nacional para a modernização e capacitação da Administração Pública e para a integração de serviços públicos, bem como o grau de envolvimento e participação das entidades beneficiárias em redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Participação em redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas**, o qual é pontuado de acordo com o seguinte quadro:

| Criação de redes de cooperação permanentes com outras entidades públicas           | Pontuação |       |       |
|--|-----------|-------|-------|
|  | Fraco     | Médio | Forte |
| Adequação das parcerias estabelecidas pelos beneficiários na fase de investimento  | 1         | 3     | 5     |
| Adequação das parcerias estabelecidas pelos beneficiários na fase de funcionamento | 1         | 3     | 5     |

- **Contributo para a integração de serviços públicos**, o qual é pontuado de acordo com o seguinte quadro:

| Grau de integração com outras entidades públicas,<br>nas seguintes áreas  | Pontuação |       |       |
|---|-----------|-------|-------|
|   | Fraco     | Médio | Forte |
| Criação/partilha de canais de comunicação e atendimento (multi-serviços)  | 1         | 3     | 5     |
| Definição de processos de gestão comuns                                   | 1         | 3     | 5     |
| Criação/partilha de infraestruturas tecnológicas comuns ou interoperáveis | 1         | 3     | 5     |
| Criação/utilização de serviços transversais partilhados                   | 1         | 3     | 5     |

- **Contributo para a política nacional para a modernização e capacitação da Administração Pública**, o qual é avaliado e pontuado de acordo com os seguintes quadros:

| Parâmetros  | Verificação |     |
|---|-------------|-----|
| A operação está enquadrada/contribui para objetivos estratégicos da entidade?   | Sim         | Não |
| A operação está enquadrada/contribui para objetivos específicos/plano setorial do Ministério?   | Sim         | Não |
| A operação está enquadrada nas Grandes Opções do Plano?   | Sim         | Não |
| A operação integra medidas de modernização e simplificação administrativa, nomeadamente medidas candidatas ao Programa Simplex+ 2016? | Sim         | Não |

Sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

| N.º de parâmetros valorizados | Pontuação |
|-------------------------------|-----------|
| Mais que 2                    | 5         |
| Entre 1 e 2                   | 3         |
| Nenhum                        | 1         |

- **Contributo para o Plano de Racionalização das TIC**, o qual é aferido pelo grau de alinhamento com as orientações tecnológicas aplicáveis, sendo avaliado e

pontuado de acordo com o seguinte quadro (tendo apenas em consideração os parâmetros aplicáveis):

| Orientações tecnológicas  | Grau de alinhamento |              |              |               |
|---|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| Racionalização, organização e gestão da função informática - qual o grau de contribuição da operação para a racionalização da gestão e centralização da função informática no Ministério?   | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| Racionalização de comunicações - qual o grau de adesão da operação às soluções de comunicações adotadas para a Administração Pública?   | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| Racionalização dos centros de dados e computação em nuvem na Administração pública - cumpridos os requisitos ao nível da segurança de informação, características técnicas do sistema para operação em máquina virtual, tipo de serviço e pronúncia positiva da Rede Operacional de Serviços Partilhados TIC da Administração Pública (RSPTIC), qual o grau de adesão da operação a uma das seguintes soluções públicas, por entidade pública, em plataforma partilhada para a Administração Pública:<br>1. <i>Software</i> fornecido como um Serviço (SaaS);<br>2. Plataforma de <i>Software</i> Base fornecido como um Serviço (PaaS);<br>3. Infraestrutura fornecida como um Serviço (IaaS). | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| Plataforma de comunicações unificada - qual o grau de conformidade da operação com a estratégia de implementação de uma plataforma de comunicações unificada na Administração Pública?  | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |

| Orientações tecnológicas  | Grau de alinhamento |              |              |               |
|---|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| <p>Medidas de racionalização transversais potenciadas pelas TIC - qual o grau de contribuição da operação para a disponibilização de serviços e plataformas tecnológicas comuns, permitindo a normalização, melhoria de processos e funções, nomeadamente na área financeira, de recursos humanos ou de avaliação de desempenho, com base nas soluções partilhadas disponibilizadas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (GeRFiP, GeRHuP e GeADAP), ou demonstração de outra solução mais vantajosa?</p>    | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| <p>Interoperabilidade na Administração Pública - qual o grau de utilização da Plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP) para troca de dados/informação com organismos de diferentes Ministérios, previsto para a operação?</p>  | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| <p>Autenticação e assinatura eletrónicas na Administração Pública - qual o grau de utilização/despesa, na operação, de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mecanismos de autenticação, obrigatórios e alternativos, disponibilizados pelo Fornecedor de Autenticação (Autenticao.gov) para verificação da identidade de utilizadores, incluindo a chave-móvel digital e sistema de certificação de atributos profissionais;</li> <li>2. Certificados qualificados para garantia de autenticidade de documentos.</li> </ol> | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |

| Orientações tecnológicas  | Grau de alinhamento |              |              |               |
|---|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| <p>Racionalização da prestação de serviços públicos por meios eletrónicos - qual o grau de adesão/despesa da operação com a estratégia de consolidação dos serviços eletrónicos em pontos únicos de contacto e plataformas transversais de suporte à prestação de serviços eletrónicos, como sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Disponibilização dos serviços eletrónicos nos pontos únicos de contacto, Balcão do Empreendedor e Portal do Cidadão;</li> <li>2. Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP);</li> <li>3. <i>Gateway</i> de SMS da Administração Pública (GAP).</li> </ol> | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| <p>Racionalização das TIC e modernização administrativa dentro dos organismos públicos - qual o grau de contribuição da operação para reduzir a utilização de papel nos processos do organismo, entre organismos e na relação destes com os cidadãos e empresas?</p>  | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| <p>Central eletrónica de Arquivo do Estado - qual o grau de conformidade da operação/despesa com as orientações de classificação, de acordo com a Macroestrutura Funcional (MEF), de documentos e preservação digital do arquivo, visando a sua centralização e tornando o seu acesso fácil, imediato e de baixo custo?</p>   | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| <p>Adoção de <i>software</i> aberto nos sistemas de informação da Administração Pública - qual o grau de contribuição/despesa da operação para a utilização de soluções de <i>software open source</i> na Administração Pública?</p>  | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |
| <p>Administração aberta e novos canais de atendimento - qual o grau de contribuição/despesa da operação para a implementação de um programa de Administração Aberta que permita a publicação e agregação, em formatos reutilizáveis, de informação produzida pela Administração Pública (<a href="http://dados.gov.pt">dados.gov.pt</a>) e potenciar a utilização de canais alternativos de atendimento?</p>  | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |

| Orientações tecnológicas  | Grau de alinhamento |              |              |               |
|---|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID) - as normas/despesas utilizadas na operação estão em conformidade com o RNID (Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, de 8 de novembro, e Lei n.º 36/2011, de 21 de junho)? | Elevado<br>(5)      | Médio<br>(3) | Baixo<br>(1) | Não aplicável |

### Subcritério B3 - Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo da operação para a acessibilidade dos cidadãos e das empresas aos serviços da Administração Pública, tendo em conta o impacto da operação na relação entre os cidadãos e as empresas e a Administração Pública ao nível da prestação de serviços, e a própria população-alvo beneficiada com a operação, considerando para o efeito a média simples dos seguintes parâmetros:

- **Acessibilidade e interação dos cidadãos e das empresas com os serviços da Administração Pública** - através do qual se avalia a orientação dos objetivos fundamentais da operação para melhoria das condições de acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços prestados pela entidade, considerando igualmente a relevância dos serviços prestados, sendo pontuado de acordo com a seguinte matriz:

| Acessibilidade aos serviços da Administração Pública  | Fraco | Médio | Forte |
|---|-------|-------|-------|
| <p>Evidência clara da orientação dos resultados da operação para os cidadãos e as empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forte: A operação está claramente orientada para a prestação de serviços relevantes para os cidadãos e para as empresas;</li> <li>• Médio: A operação permite à Administração Pública melhorar a prestação de serviços relevantes para os cidadãos e para as empresas;</li> <li>• Fraco: A operação não tem impacto a este nível.</li> </ul> | 1     | 3     | 5     |
| <p>A operação permite simplificar as interações entre a Administração Pública e os cidadãos e as empresas?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forte: Elimina a necessidade de interação ou simplifica significativamente;</li> <li>• Médio: Simplifica parcialmente;</li> <li>• Fraco: A operação não tem impacto a este nível.</li> </ul>  | 1     | 3     | 5     |
| <p>A operação permite reduzir o tempo de prestação do serviço?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forte: Prestação imediata ou reduz significativamente;</li> <li>• Médio: Reduz parcialmente;</li> <li>• Fraco: A operação não tem impacto a este nível.</li> </ul>  | 1     | 3     | 5     |
| <p>A operação permite reduzir os encargos com a prestação do serviço?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forte: Reduz, para os cidadãos/empresas e para a Administração Pública;</li> <li>• Médio: Reduz, para os cidadãos/empresas;</li> <li>• Fraco: A operação não tem impacto a este nível.</li> </ul>  | 1     | 3     | 5     |



- **População-Alvo beneficiada com a operação** - através do qual se avalia o impacto da operação na população potencialmente destinatária, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

| Custos de implementação <i>per capita</i> | Nível de cobertura da operação<br>(população alvo da operação/população total da área geográfica abrangida) |          |           |       |
|---|---|----------|-----------|-------|
|   | < 5%  | 5% a 20% | 20% a 60% | > 60% |
| > 1€                                      | 0,5   | 1        | 2         | 3     |
| Entre 0,75€ e 1€                          | 1   | 2        | 3         | 4     |
| Entre 0,50€ e 0,75€                       | 2   | 3        | 4         | 4,5   |
| < 0,50€                                   | 3   | 4        | 4,5       | 5     |